

ATO Nº 76/2016 – PGJ, DE 5 DE MAIO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 04 de maio de 2016 (artigo 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 35/41, constante dos autos do protocolado nº 005.261/16, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do Ato nº 61/95-CPJ-PGJ, com a seguinte redação:

I. 81º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 00 a 24 da 21ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

II. 82º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 00 a 24 da 22ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

III. 83º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 25 a 49 da 22ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

IV. 84º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 00 a 24 da 24ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

V. 85º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 00 a 24 da 25ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

VI. 86º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 25 a 49 da 25ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

VII. 87º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 25 a 49 da 24ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

VIII. 88º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 00 a 24 da 23ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

IX. 89º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 25 a 49 da 23ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

X. 90º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 25 a 49 da 21ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

XI. 91º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 50 a 74 da 22ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

XII. 92º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 50 a 74 da 24ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

XIII. 93º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 50 a 74 da 21ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

XIV. 94º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 75 a 99 da 22ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

XV. 95º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 75 a 99 da 21ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

XVI. 96º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 50 a 74 da 23ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

XVII. 97º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 50 a 74 da 25ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

XVIII. 98º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 75 a 99 da 23ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

XIX. 99º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 75 a 99 da 24ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

XX. 100º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 75 a 99 da 25ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

XXI. 125º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 00 a 24 da 32ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

XXII. 126º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 25 a 49 da 32ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

XXIII. 127º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 50 a 74 da 32ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

XXIV. 128º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

- a) feitos de finais 75 a 99 da 32ª Vara Criminal;
- b) atendimento ao público.

OBSERVAÇÃO:

Os dias de audiência serão decididos pelos titulares dos respectivos cargos em momento oportuno.

TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA:

- O 81º Promotor de Justiça é substituído pelo 95º Promotor de Justiça;
- O 82º Promotor de Justiça é substituído pelo 94º Promotor de Justiça;
- O 83º Promotor de Justiça é substituído pelo 82º Promotor de Justiça;
- O 84º Promotor de Justiça é substituído pelo 99º Promotor de Justiça;
- O 85º Promotor de Justiça é substituído pelo 100º Promotor de Justiça;
- O 86º Promotor de Justiça é substituído pelo 85º Promotor de Justiça;
- O 87º Promotor de Justiça é substituído pelo 84º Promotor de Justiça;
- O 88º Promotor de Justiça é substituído pelo 98º Promotor de Justiça;
- O 89º Promotor de Justiça é substituído pelo 88º Promotor de Justiça;
- O 90º Promotor de Justiça é substituído pelo 81º Promotor de Justiça;
- O 91º Promotor de Justiça é substituído pelo 83º Promotor de Justiça;
- O 92º Promotor de Justiça é substituído pelo 87º Promotor de Justiça;
- O 93º Promotor de Justiça é substituído pelo 90º Promotor de Justiça;
- O 94º Promotor de Justiça é substituído pelo 91º Promotor de Justiça;
- O 95º Promotor de Justiça é substituído pelo 93º Promotor de Justiça;
- O 96º Promotor de Justiça é substituído pelo 89º Promotor de Justiça;
- O 97º Promotor de Justiça é substituído pelo 86º Promotor de Justiça;
- O 98º Promotor de Justiça é substituído pelo 96º Promotor de Justiça;
- O 99º Promotor de Justiça é substituído pelo 92º Promotor de Justiça;
- O 100º Promotor de Justiça é substituído pelo 97º Promotor de Justiça;
- O 125º Promotor de Justiça é substituído pelo 128º Promotor de Justiça;
- O 126º Promotor de Justiça é substituído pelo 125º Promotor de Justiça;
- O 127º Promotor de Justiça é substituído pelo 126º Promotor de Justiça;
- O 128º Promotor de Justiça é substituído pelo 127º Promotor de Justiça.